



DECRETO Nº 7.502, DE 21 DE JULHO DE 2008.

Altera a redação do parágrafo terceiro do Decreto Municipal nº 6.298, de 02 de maio de 2005, que regulamenta a gratuidade no transporte coletivo público urbano, distrital e interdistrital, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo terceiro, do artigo 24, do Decreto Municipal nº 6.298, de 02 de maio de 2005, que regulamenta a gratuidade no transporte coletivo público urbano, distrital e interdistrital, passa vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

§ 1º Será permitido ao portador do Passe Livre a utilização do mesmo por um período até 30 (trinta) dias após o vencimento da data constante no Passe.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 21 de julho de 2008.


HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


CARLOS ALBERTO HAAS
Secretário Municipal de Administração